

**RESOLUÇÃO N° 84/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 22/07/2022)

**Retifica a Resolução nº 47/2020 - PROBAHIA, que concedeu os benefícios do crédito presumido e diferimento do ICMS à NOVA TECELAGEM E FIAÇÃO OESTE S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003553-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 47, de 06 de outubro de 2020, que retificou e ratificou a Resolução nº 39, de 29 de setembro de 2020, e que habilitou a NOVA TECELAGEM E FIAÇÃO OESTE S/A, CNPJ nº 35.643.173/0001-02 e IE nº 163.603.111NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para revogar os §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução 47/2020, mantidas as demais disposições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2022.

143ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente